LEI Nº 3.149, DE 19 DE MAIO DE 2011.

ALTERA E EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 2.927/2008 E DE Nº 2.982/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera, no Anexo IX da Lei de nº 2.927/2008, o padrão de vencimento dos cargos comissionados de Coordenador Fundo Municipal da Ação Social com referência CC3-A, passando ao patamar correspondente a referência CC 2; Motorista de Gabinete do Executivo com referência CC2-B, passando ao patamar correspondente a referência CC 1-B.

Art. 2º - Fica estabelecido em número de 07 (sete), o quantitativo dos cargos em comissão de Assistente Técnico Administrativo, referência CC1-B, de que trata o Anexo IX da Lei de n° 2.927/2008, mantendo- se os mesmos vencimentos.

Art. 3º - Fica extinto no Anexo IX da Lei de n° 2.927/2008 do quadro de Cargos Comissionados o quantitativo de 01 (um) cargo de Agente de Mobilização Social referência CC4-A, o quantitativo de 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete de Secretário referência CC3-B e de Coordenador de Auditoria e Orçamento Operacional criado pela Lei Municipal n° 2.982/2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 19 de maio de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

ANEXO I - Lei nº 3.149/2011

Cargos Alterados

DENOMINAÇÃO	QUANT ATUAL	REF. ATUAL	VENC. ATUAL	QUANT. PROP.	REF. PROP.	VENC. PROP.
Coordenador Fundo Municipal da Ação Social	1	CC3-A	531,00	1	CC2	885,00
Motorista de Gabinete do Executivo	1	CC2-B	767,00	1	CC1-B	1.180,00
Assistente Técnico Administrativo	6	CC1-B	1.180,00	7	CC1-B	1.180,00

Cargos Extintos

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Agente de Mobilização Social	CC4-A	531,00
Oficial de Gabinete de Secretário	CC3-B	531,00
Coordenador de Auditoria e Orçamento Operacional	CC1	3.700,00